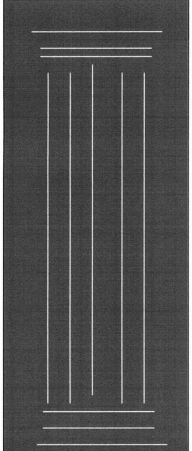


1 U. C.

República Portuguesa



Taxa
de
Justiça

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Uma Unidade de Conta

2 U. C.

República Portuguesa



Taxa
de
Justiça

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Duas Unidades de Conta

Portaria n.º 234/2003
de 17 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, no n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 22.º do regime anexo ao referido diploma legal, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 16-A/98 e pelos Decretos-Leis n.ºs 383/99, de 23 de Setembro, 183/2000, de 10 de Agosto, 323/2001, de 17 de Dezembro, e 32/2003, de 17 de Fevereiro:

Manda o Governo, pela Ministra da Justiça, o seguinte:

1.º É aprovado o novo modelo de impresso do requerimento de injunção no âmbito da providência de injunção aprovada pelo Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, constante do anexo à presente portaria.

2.º A existência do modelo referido no número anterior deve ser divulgada aos utentes, de forma adequada, pelas respectivas secretarias judiciais.

3.º Mediante autorização da Direcção-Geral da Administração da Justiça, o requerimento de injunção pode ser apresentado através de ficheiro informático, em formato e suporte definidos pela mesma.

4.º Quando o requerimento de injunção for apresentado nos termos do número anterior, o pagamento da taxa de justiça pode ser efectuado através de depósito em conta.

5.º A autorização referida no n.º 3.º pode ser limitada a determinadas secretarias judiciais, produzindo efeitos a partir da data em que é concedida.

6.º É revogada, com efeitos a partir da data fixada no número seguinte, a Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro.

7.º A presente portaria produz efeitos a partir da data de 18 de Março de 2003, aplicando-se a todos os requerimentos de injunção apresentados após a mesma.

A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*, em 10 de Março de 2003.

Senhor Secretário de Justiça do Tribunal _____

INJUNÇÃO N.º _____/____	Entrado em: ____/____/____	Este documento tem força executiva ____/____/____ O Secretário de Justiça <small>Selo branco</small>
-----------------------------------	-------------------------------	---

Obrigação Emergente de Transacção Comercial (DL /2003, de ...) - Sim Não

REQUERENTE

Nome / Designação _____

MANDATÁRIO

Local para notificação _____ n.º _____ andar _____

Localidade _____ CP _____ Tel. _____

Fax _____ N.C. ou N.I.C. _____ *(havendo mais requerentes, utilize o verso, indicando aqui com X)*

REQUERIDO Domicílio Convencionado - Sim Não

1. Nome / Designação _____

Local para notificação _____ n.º _____ andar _____

Localidade _____ CP _____ Contribuinte n.º _____

B.I. _____ *(havendo mais requeridos, utilize o verso, indicando aqui com X)*

O(s) requerente(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requerido(s) no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € _____, conforme discriminação e pela causa indicada nos quadros seguintes.

Capital € _____, acrescidos de € _____ a título de juros de mora, à taxa de ____%, entre ____/____/____ e a data de entrada desta providência, e de € _____ de taxa de justiça paga.

Outras quantias € _____

CAUSA DE PEDIR:

Contrato de:			<small>(marcar com X no quadrado respectivo)</small>
1 Abertura de crédito	6 Compra e venda a prestações	11 Mútuo	<input type="checkbox"/>
2 Aluguer	7 Emprestada	12 Seguro	<input type="checkbox"/>
3 Aluguer de longa duração	8 Financiamento para aquisições a crédito	13 Utilização de cartão de crédito	<input type="checkbox"/>
4 Arrendamento	9 Fornecimento de bens ou serviços	14 Outra	<input type="checkbox"/>
5 Compra e venda	10 Locação financeira		<input type="checkbox"/>

Descrição da origem do crédito :

Contrato n.º _____	Data do contrato: ____/____/____	Período a que se refere _____

Em _____, aos _____/____/____, O requerente _____

2º REQUERENTE
 Nome / Designação _____
 MANDATÁRIO _____
 Local para notificação _____ n.º _____ andar _____
 Localidade _____ CP _____
 Tel. _____ Fax _____ N.C. ou N.I.C. _____

Domicílio Convencionado - Sim Não

2º REQUERIDO
 Nome / Designação _____
 Local para notificação _____ n.º _____ andar _____
 Localidade _____ CP _____
 B.I. _____ Contribuinte _____

Domicílio Convencionado - Sim Não

3º REQUERIDO
 Nome / Designação _____
 Local para notificação _____ n.º _____ andar _____
 Localidade _____ CP _____
 B.I. _____ Contribuinte _____

Domicílio Convencionado - Sim Não

4º REQUERIDO
 Nome / Designação _____
 Local para notificação _____ n.º _____ andar _____
 Localidade _____ CP _____
 B.I. _____ Contribuinte _____

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 235/2003

de 17 de Março

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, reconhecido, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8

de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1105/94, de 10 de Dezembro;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico — 2.º Ciclo, variante de Educação Visual e Tecnológica, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Educativas, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 26 de Fevereiro de 2003.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências Educativas

Curso de Professores do Ensino Básico — 2.º Ciclo, variante de Educação Visual e Tecnológica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Pedagogia	Anual		3			
Psicologia do Desenvolvimento	Anual		3			
Matemática	Anual		3			
Ciências do Ambiente	Anual		3			
Língua Portuguesa I	Anual		3			
Expressão Visuo-Plástica I	Anual		3			
Educação Física	Anual		2			
Metodologia da Investigação em Educação	Anual		2			
Saúde Infantil e Socorrismo	1.º semestre		2			
Expressão Musical	2.º semestre		2			